



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 030, DE 12 DE MARÇO DE 2021

**“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **PEDRO FERREIRA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 15/03/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 14/04/2021.

- **CINEI DA SILVA ALEXANDRE** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 15/03/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 30/03/2021.

- **APARECIDO MOREIRA DOS ANJOS** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 15/03/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 14/04/2021.

- **APARECIDO FERREIRA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 15/03/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 14/04/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 12 de Março de 2021

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016